



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº. 002/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIOS – IF Goiano – *Campus* Rio Verde - GO

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano –*Campus* Rio Verde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019/Ministério da Economia que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IF Goiano – *Campus* Rio Verde, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.2 O estagiário fará jus a:

- I - Bolsa de estágio conforme item 10 deste Edital;
- II - Auxílio-transporte conforme item 10 deste Edital;
- III - Seguro contra acidentes pessoais;
- IV - Recesso remunerado de 15 (quinze) dias a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6 (seis) meses, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
- V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

1.3 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse da CONCEDENTE do estágio e a depender de disponibilidade orçamentária. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.4 O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

1.5 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário

inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

1.6 O presente Processo Seletivo visa à contratação de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, para atuarem no IF Goiano *Campus* Rio Verde, assim distribuídos:

Vagas para Estágio Modalidade Nível Técnico – 20 horas semanais						
Requisito	Área	Setor do Estágio	Turno	Vagas		
				AC ¹	Decreto nº 9.427 ²	Lei nº 11.788 ³
Estar matriculado e frequente em curso Técnico em Administração ou Técnico em Contabilidade	Administração e Contabilidade	Gerência de Administração e Finanças DAP	Matutino ou Vespertino	0	1	0
Estar matriculado e frequente em curso Técnico em Administração ou Técnico em Contabilidade	Administração e Contabilidade	Coordenação de Cursos – Grupo 1 DIREN	Matutino ou Vespertino	1	0	0
Estar matriculado e frequente em curso Técnico em Administração ou Técnico em Contabilidade ou Técnico em Biotecnologia	Administração e Contabilidade	Coordenação de Assistência Estudantil - Refeitório DIREX	Matutino ou Vespertino ou Noturno	1	0	0
Estar matriculado e frequente em curso Técnico em Administração ou Técnico em Contabilidade	Administração	Unidade de Esportes DIREX	Matutino ou Vespertino ou Noturno	1	0	0
Vagas para Estágio Modalidade Nível Superior – 20 horas semanais						
Requisito	Área	Setor do Estágio	Turno	Vagas		
				AC ¹	Decreto nº 9.427 ²	Lei nº 11.788 ³
Estar matriculado e frequente em curso Superior	Engenharia	Coordenação de Infraestrutura	Matutino ou	1	0	0

em Engenharia Civil		DAP	Vespertino			
Estar matriculado e frequente em curso Superior em Engenharia Civil ou Superior em Ciências Biológicas ou Superior em Pedagogia ou Superior em Química	Engenharia, Ciências da Natureza e Ciências Humanas	Coordenação de Cursos – Grupo 2 DIREN	Matutino ou Vespertino ou Noturno	0	1	0
Estar matriculado e frequente em curso Superior em Administração ou Superior em Ciência da Computação ou Superior em Pedagogia ou Superior em Engenharia Civil	Administração e Tecnologia	Secretaria DPGPI DPGPI	Matutino ou Vespertino	1	0	0
Estar matriculado e frequente em curso Superior em Ciência da Computação	Tecnologia	Secretaria da DIREX DIREX	Matutino ou Vespertino ou Noturno	1	0	0
Vagas para Estágio Modalidade Nível Superior – 30 horas semanais						
Requisito	Área	Setor do Estágio	Turno	Vagas		
				AC ¹	Decreto nº 9.427 ²	Lei nº 11.788 ³
Estar matriculado e frequente em curso Superior em Administração ou Superior em Ciência da Computação	Administração, e Tecnologia	Coordenação de Assistência Estudantil DIREX	Matutino ou Vespertino ou Noturno	0	1	0
Estar matriculado e frequente em curso Superior em Ciência da Computação	Administração e Tecnologia	NLP/Laboratório/SIPROQUIM/ Secretaria DPGPI DPGPI	Matutino ou Vespertino ou Noturno	1	0	0
Estar matriculado e frequente em curso Superior em Direito ou	Administração,		Matutino			

Superior em Administração ou Superior em Marketing ou Superior em Design Gráfico	Direito e Marketing	Secretaria da DIREX DIREX	ou Vespertino ou Noturno	1	0	0
--	---------------------	-------------------------------------	-----------------------------	---	---	---

¹ Ampla concorrência;

² 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

³ 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei n.o. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7 Os Alunos serão convocados conforme a necessidade da instituição e disponibilidade financeira, respeitando a vigência do edital, podendo ser realocados para outros setores, de acordo com o interesse e necessidade da instituição;

1.8 O local de estágio indicado nesta tabela poderá ser alterado, de acordo com a necessidade do IF Goiano – *Campus* Rio Verde.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do edital	23/03/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
Período das inscrições	23/03/2026 a 06/04/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
1ª ETAPA – ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR		
Resultado preliminar da 1ª etapa	Até 15/04/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
Período de recurso da 1ª etapa	Até 24 horas após a divulgação do resultado	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
Resultado final da 1ª etapa e divulgação cronograma 2ª etapa (entrevistas)	Até 17/04/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
2ª ETAPA – ENTREVISTA		
Realização das entrevistas	27/04/2026 a 30/04/2026	Microsoft Teams ²
Resultado preliminar da 2ª etapa	Até 05/05/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹

Período de recurso da 2ª etapa	Até 24 horas após a divulgação do resultado	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
Resultado final da 2ª etapa	Até 07/05/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Convocação para bancas de heteroidentificação	Até 17/04/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
Período de realização das bancas	27/04/2026 a 30/04/2026	Microsoft Teams ²
RESULTADO FINAL		
Homologação e publicação	Até 07/05/2026	Site IF Goiano – Campus Rio Verde ¹
Comparecimento dos candidatos aprovados para entrega de documentação para registro do estágio	11/05/2026 à 15/05/2026	Diretoria de Extensão (DIREX) – Núcleo de Estágios
Previsão de início das atividades de estágio	maio de 2026	Nos setores do IF Goiano – Campus Rio Verde

¹www.ifgoiano.edu.br/rioverde

²link da entrevista virtual, através do Microsoft Teams, através de e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – *Campus* Rio Verde neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico

www.ifgoiano.edu.br/rioverde, através link próprio para o sistema de processo seletivo, durante prazo estipulado no item 2.1.

3.5 A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser anexada no sistema de processo seletivo. A não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação do candidato.

4 DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever neste Processo Seletivo de Estagiários:

4.1.1 Estar matriculado e cursando de acordo com o requisito exigido em cada vaga, conforme item 1.6 deste edital;

4.1.2 Não estar matriculado no último semestre do referido curso;

4.1.3 Não exercer as funções de estagiário em outra instituição;

4.1.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.2 Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

4.3 Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.4 Não ter sido estagiário no IF Goiano nos dois anos anteriores a data de início das inscrições;

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório, devendo este ser anexado juntamente aos demais arquivos do item 5.2.4 (ARQUIVO 4).

5.2 Documentos comprobatórios de identificação, escolaridade e experiência:

5.2.1 ARQUIVO 1: Cópia dos documentos pessoais RG e CPF ou CNH;

5.2.2 ARQUIVO 2: Cópia do Histórico Acadêmico (do curso técnico ou superior) atualizado, comprovando o período/ano que o aluno está matriculado, constando o coeficiente de rendimento acadêmico (CR) do candidato;

5.2.3 ARQUIVO 3: Currículo Simplificado (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Opcionalmente serão aceitos Currículo Vitae em substituição ao Anexo I;

5.2.4 ARQUIVO 4: Documentos comprobatórios das informações e experiências declaradas no anexo I (ou arquivo 3);

5.2.5 ARQUIVO 5: no caso de vagas reservadas, é obrigatório anexar os comprovantes solicitados respectivamente nos itens 5.4 (anexo III) e, ou 5.5 (anexo IV), devidamente preenchidos e assinados.

5.3 Os documentos deverão ser organizados em 5 arquivos digitalizados, de acordo com as instruções do item 5.2. Serão aceitos somente arquivos com extensão (*.pdf) e anexados ao sistema próprio de inscrição, divulgado no site do IF Goiano – *Campus* Rio Verde.

5.4 Autodeclaração de pessoa preta ou parda (Anexo III), sendo este obrigatório aos candidatos a modalidade de vaga regida pelos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. O comprovante deve ser anexado no ARQUIVO 5, de acordo com o item 5.2.5.

5.5 Laudo médico atualizado (Anexo IV), no caso de pessoa com deficiência (PcD), de acordo com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e complementada pela Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019/Ministério da Economia. O comprovante deve ser anexado no ARQUIVO 5, de acordo com o item 5.2.5.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

6.1.1 Etapa 1 (eliminatória) – Análise dos documentos comprobatórios de identificação, escolaridade e experiência; e avaliação do currículo e do coeficiente de rendimento acadêmico.

6.1.1.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com o item 5.2 do edital, estarão eliminados do processo seletivo;

6.1.1.2 Os candidatos para cada vaga ofertada que tiverem sua documentação aprovada, serão ranqueados em ordem decrescente, a partir da avaliação do CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Anexo I) e do coeficiente de rendimento acadêmico (CR), de acordo com os critérios apresentados na FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO, Anexo II do edital;

6.1.1.3 Serão classificados para a Etapa 2, até o limite de 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores notas, para cada vaga ofertada.

6.1.2 Etapa 2 (eliminatória) – Entrevista.

6.1.2.1 As entrevistas serão realizadas de forma remota (virtual), através da plataforma Microsoft Teams ou similar, a qual poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção;

6.1.2.2 O cronograma das entrevistas será definido a critério da comissão organizadora, de acordo com a disponibilidade dos membros;

6.1.2.3 A Comissão de Seleção disponibilizará o link do Microsoft Teams ou similar para a realização da entrevista, juntamente com o cronograma contendo data/horário de realização, através do site do IF Goiano – *Campus* Rio Verde;

6.1.2.4 A entrevista remota (virtual) terá início, apenas, após o candidato realizar a apresentação de documento oficial com foto à Comissão de Seleção.

6.2 O desempenho do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com a FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO constante no Anexo II do edital, totalizando 100 pontos;

6.2.1 O coeficiente de rendimento acadêmico, será classificado em faixas, podendo equivaler a no máximo 40 pontos. O coeficiente de rendimento acadêmico (CR), fornecido pela instituição de origem do candidato, deverá obedecer ao seguinte cálculo:

$$CR = \Sigma (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina}) / \Sigma (\text{carga horária das disciplinas})$$

6.2.2 A análise do currículo, resultará da avaliação: das atividades extracurriculares, totalizando no máximo 12 pontos; e da experiência profissional, totalizando no máximo 08 pontos;

6.2.3 A entrevista receberá o valor máximo de 40 pontos, dos quais serão avaliados os seguintes quesitos relativos ao candidato: conhecimento técnico, científico e habilidades específicas para as atividades a serem desenvolvidas na área do estágio; habilidade de comunicação e capacidade de resposta as perguntas dos membros da banca; comportamento, iniciativa e atitude do candidato frente a problemas e questões apresentadas; interesse pela Instituição, setor, área e atividades a serem desenvolvidas no estágio; disponibilidade de tempo para a realização do estágio.

6.3 O calendário de execução deste processo seletivo, bem como quaisquer informações referentes ao mesmo serão publicados no site do IF Goiano – *Campus* Rio Verde.

6.4 O candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado.

6.5 Os candidatos pretos ou pardos, cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por banca de heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO e em que seja identificada fraude, estarão eliminados do processo seletivo, conforme parágrafo único – art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

6.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas técnicas e tecnológicas no dia das entrevistas, podendo, a seu critério, remarcar-las.

6.7 O candidato deverá anexar cópia do histórico escolar, fornecida pela instituição de ensino de origem, que contenha o coeficiente de rendimento acadêmico (CR).

6.8 Caso o histórico escolar não contenha em seu corpo coeficiente de rendimento acadêmico (CR), o candidato poderá anexar declaração emitida pela instituição de ensino de origem, autenticada através de assinatura e carimbo (física ou eletronicamente), contendo o coeficiente de rendimento acadêmico (CR) atualizado.

6.9 Para candidatos que apresentarem documento que não comprove o coeficiente de rendimento acadêmico, será atribuído coeficiente de rendimento acadêmico (CR) padrão igual a 6,0.

6.10 Em caso de preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, do CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Anexo I) ou em caso de documentação ilegível, que inviabilize a identificação do candidato, o mesmo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.11 Caso algum documento comprobatório CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Anexo I) se mostre ilegível, incompleto ou rasurado, o mesmo terá a pontuação desconsiderada na FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (Anexo II) preenchido pela Comissão de Seleção.

6.12 Caso o candidato inscrito não apresente compatibilidade de horário para realização de estágio no horário solicitado pelo setor, será eliminado do processo seletivo.

7 DO RECURSO

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 01 (um) dia do resultado preliminar de qualquer etapa, devendo o mesmo ser realizado presencialmente, através de formulário próprio (Anexo V), no Setor de Protocolos do IF Goiano – *Campus* Rio Verde, conforme cronograma do edital - item 2.1.

7.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme data e horário estipulados no cronograma do edital - item 2.1.

7.3 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico (e-mail) e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão de Seleção serão indeferidos.

7.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação da nota final do candidato será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula:

$$NF = CR + AC + EN$$

NF (Nota Final); CR (Coeficiente de Rendimento); AC (Análise do Currículo); EN (Entrevista);

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida para cada vaga.

8.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.3.1 candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES, cuja comprovação tenha sido realizada no ato da inscrição, através do ARQUIVO 4 (item 5.1);

8.3.2 candidato com maior idade;

8.3.3 candidato com maior nota na entrevista;

8.3.4 candidato com maior nota equivalente a análise de coeficiente de rendimento acadêmico (CR);

8.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado e divulgado pelo IF Goiano – *Campus* Rio Verde e publicado no site da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/rioverde) conforme cronograma do edital - item 2.1.

8.4 Havendo desistência ou desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior para a referida vaga, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

8.5 Após a divulgação do resultado final, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a efetivação do termo de compromisso de estágio (TCE) e documentos complementares, observando o prazo estabelecido no cronograma - item 2.1.

8.6 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para a efetivação do TCE, no prazo estabelecido no item 2.1, será desligado, sendo automaticamente convocado o candidato com classificação posterior, observado os requisitos necessários para o estágio.

9 DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

9.1 O início das atividades será a partir de maio de 2026, conforme consta no cronograma do item 2.1.

9.2 Os termos que norteiam o início e realização do estágio, são aqueles constantes na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de

9.3 O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

9.4 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019/Ministério da Economia.

10 DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

10.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.2 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.3 O estudante em estágio não obrigatório de nível técnico perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.4 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

11 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no item 2.1 deste Edital, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere as etapas do processo seletivo.

11.2 Para concorrer estas vagas o candidato deverá fazer, no ato da inscrição, o preenchimento do espaço designado para este fim, contido no formulário de inscrição bem como anexar o laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do término das inscrições, no qual conste nome, RG, CPF, CID e expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Opcionalmente o candidato poderá anexar laudo médico atualizado, de acordo com o modelo Anexo IV.

11.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

11.4 Antes do início das atividades do estágio ou em seu decorrer, o candidato aprovado poderá ser submetido à Perícia Médica. O agendamento da mesma será realizado através do e-mail informado na inscrição.

11.5 O candidato com necessidades específicas que não entregar no prazo estabelecido o laudo médico de que trata o item 11.2, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos, de acordo com a área da vaga na qual o mesmo se candidatou.

11.6 O candidato inscrito na categoria PcD, que necessite de condições especiais para a realização da entrevista, deverá requerer por escrito, através de e-mail edital.estagios.rv@ifgoiano.edu.br encaminhado para a Comissão de Seleção com antecedência mínima de 72 horas da data da entrevista.

11.6.1 O tratamento diferenciado para a realização da entrevista, indicado com antecedência pelo candidato, poderá ser atendido de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização da entrevista na forma virtual através do Microsoft Teams ou similar.

12 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

12.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de

estagiário, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo, conforme o previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

12.2 Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de pessoa preta ou parda no ato, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição (Anexo I), além de anexar autodeclaração de pessoa preta ou parda, contida no Anexo III, conforme item 5.4.

12.3 O candidato deverá aguardar agendamento de entrevista para heteroidentificação, procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda). O agendamento será realizado através do e-mail informado na inscrição pelo candidato, sendo o procedimento realizado por uma Comissão Especial designada para este fim.

12.4 Os candidatos pretos ou pardos, cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada pela Comissão Especial de heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO e em que seja identificada fraude, estarão eliminados do processo seletivo, conforme parágrafo único – art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

12.5 Os candidatos negros poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com os termos dos parágrafos contidos no art. 4º do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

13 DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

13.1.1 Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.

13.1.2 Não comparecer as etapas do processo seletivo, independentemente do fator motivador da ausência.

13.1.3 No caso de identificação de fraude em quaisquer das etapas do processo seletivo.

13.1.4 Se inscrever em vaga diferente do curso cuja matrícula seja comprovada por meio do histórico escolar.

13.1.5 No caso de candidato que se inscrever para mais de uma vaga no processo seletivo, será considerada para fins de concorrer ao processo seletivo, a inscrição mais recente na área do curso matriculado.

14 DA REALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

14.1 O estagiário deverá ser acompanhado por um supervisor de estágio, designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir no mínimo, o mesmo nível de formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

14.2 O estagiário deverá indicar professor orientador do estágio vinculado ao curso da sua instituição de ensino de origem, cabendo a este orientador acompanhar o estagiário durante toda vigência do estágio.

14.3 Antes de iniciar as atividades de estágio, o estagiário contando com o apoio do supervisor do estágio, deverá providenciar o preenchimento e entrega do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e de todos os documentos necessários para o registro do início do estágio junto ao Núcleo de Estágios – Diretoria de Extensão (DIREX).

14.4 O supervisor do estágio deve acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário, por meio do sistema de ponto eletrônico. Excepcionalmente poderá ser necessário o registro manual de ponto e encaminhamento à Diretoria Sistêmica a qual o Setor/Unidade está vinculado, até o 5º dia do mês subsequente. A respectiva Diretoria Sistêmica repassará a Diretoria de Extensão a referida frequência.

14.5 A carga horária diária e horários estipulados para a jornada do estágio devem ser respeitados, não podendo ser ultrapassados, exceto em casos de compensação de falta justificada, sendo limitada a compensação de 1(uma) hora por jornada.

14.6 Em caso de falta, esta deve ser devidamente justificada pelo estagiário ao supervisor do estágio, podendo o horário não estagiado, ser compensado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, sendo eximida a necessidade de compensação nos casos previstos no artigo 12, parágrafo 5º da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019/Ministério da Economia.

14.7 O estagiário terá direito a recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 meses estagiados, a critério do supervisor de estágio, cabendo ao supervisor de estágio, informar à chefia imediata/Diretoria Sistêmica, o período de recesso do estagiário, o qual deverá ser notificado junto à Diretoria de Extensão (DIREX), com antecedência em relação ao período de férias pretendido.

14.8 Os critérios para o desligamento do estagiário são aqueles dispostos no artigo 16 da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019/Ministério da Economia, ou atualização ou documento substitutivo.

14.9 Ao término do vínculo de estágio, caberá ao estudante/estagiário, juntamente com seu respectivo supervisor do estágio, notificar e formalizar a conclusão do estágio, junto ao Núcleo de Estágios da Diretoria de Extensão e à Gerência de Gestão de Pessoas do IF Goiano – *Campus* Rio Verde.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - *Campus* Rio Verde.

15.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – *Campus* Rio Verde).

15.3 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

15.4 Não fará jus ao recebimento do valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano – *Campus* Rio Verde:

I) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

15. 5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – *Campus* Rio Verde.

15.6 As dúvidas sobre o edital poderão ser tratadas através do e-mail de contato da Comissão de Seleção: edital.estagios.rv@ifgoiano.edu.br. Não serão fornecidas informações quanto a resultados do processo seletivo ou apreciação de recurso através desse canal.

15. 7 Os casos não previstos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção, sob a supervisão da Diretoria de Extensão do IF Goiano *Campus* – Rio Verde.

Rio Verde, 19 de março de 2026.

original assinado eletronicamente

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral

ANEXO I – CURRÍCULO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Telefone celular:	e-mail:	Outro contato:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso:	Instituição de Ensino:	Período:
Início (semestre/ano): ____/____	Previsão de término (semestre/ano): ____/____	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		
SOMENTE AS 06 ÚLTIMAS – (PALESTRAS, CONGRESSOS, PROJETOS REALIZADOS)		
Nome do Evento	Local	Instituição promotora
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO A CADA 6 MESES COMPLETOS – (CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO)		
Nome da empresa 1:	Período: De: ____/____/____ até ____/____/____	
Nome da empresa 2:	Período: De: ____/____/____ até ____/____/____	

***Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.**

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura do(a) candidato

Ou do Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ETAPA 1 (eliminatória)		
ITEM	AVALIAÇÃO	
1. Análise da inscrição e documentos comprobatórios (item 5)	☐ Classificado ☐ Não classificado	Item edital:
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
2) Coeficiente de rendimento acadêmico (item 5.2.2): CR – menor ou igual a 6,0 = 20 pontos CR – 6,1 a 7,0 = 25 pontos CR – 7,1 a 8,0 = 30 pontos CR – 8,1 a 9,0 = 35 pontos CR – 9,1 a 10,0 = 40 pontos	40. PONTOS	
3.1) Análise do currículo: (itens 5.2.3 e 5.2.4): ATIVIDADES EXTRACURRICULARES: 02 pontos para cada atividade extracurricular comprovada, limitada a no máximo 6 atividades.	12 PONTOS	
3.2) Análise do currículo: (itens 5.2.3 e 5.2.4): EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 04 pontos a cada 06 meses completos de atividade profissional comprovada na carteira de trabalho;	08 PONTOS	
Local/Data – Assinatura por extenso avaliador	SUBTOTAL NOTA ETAPA 1 (Máximo 60 pontos)	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ETAPA 2 (classificatória)		
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
4) Entrevista (item 6.1.2) - deverá ser atribuída as seguintes notas quanto ao desempenho do candidato em cada quesito abaixo: Insuficiente = 2 pontos Regular = 4 pontos Bom = 6 pontos Excelente = 8 pontos		
4.1) Conhecimento técnico, científico e habilidades específicas para as atividades a serem desenvolvidas na área do estágio	08 PONTOS	

4.2) Habilidade de comunicação e capacidade de resposta as perguntas dos membros da banca	08 PONTOS	
4.3) Comportamento, iniciativa e atitude do candidato frente a problemas e questões apresentadas	08 PONTOS	
4.4) Interesse pela Instituição, setor, área e atividades a serem desenvolvidas no estágio	08 PONTOS	
4.5) Disponibilidade de tempo para a realização do estágio	08 PONTOS	
Local/Data – Assinatura por extenso avaliador	SUBTOTAL NOTA ETAPA2 (Máximo 40 pontos)	
Local/Data – Assinatura por extenso avaliador	NOTA FINAL (Máximo 100 pontos)	

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____ CPF _____, candidato no Processo Seletivo de Estágio Não Obrigatório para o IF Goiano - *Campus* Rio Verde, optante do sistema de reserva de vagas aos negros nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018), na categoria de candidato que se autodeclara Preto ou Pardo, me declaro:

() Preto	() Pardo
--------------	--------------

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Especial para heteroidentificação conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto neste edital.

Declaro estar ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, isso resultará na eliminação do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, no imediato desligamento do programa de estágio, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido no seguinte artigo:

Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940—(Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura do declarante

Ou responsável (caso candidato menor de 18 anos).

ANEXO IV – LAUDO MEDICO

A ser encaminhado pelos candidatos que escolheram concorrer pela reserva de vaga PcD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) _____

portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____, candidato(a) no Processo Seletivo de Estágio Não Obrigatório para o IF Goiano – *Campus* Rio Verde, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | | |
|-----------------------------|---------------------|--|
| 1. () Paraplegia | 6. () Tetraparesia | 11. () Amputação ou Ausência de Membro |
| 2. () Paraparesia | 7. () Triplegia | 12. () Paralisia Cerebral |
| 3. () Monoplegia adquirida | 8. () Tri paresia | 13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida |
| 4. () Monoparesia | 9. () Hemiplegia | 14. () Ostomias |
| 5. () Tetraplegia | 10. () Hemiparesia | 15. () Nanismo |

****Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.***

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**** Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do***

exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições,

acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL*:

() Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

****Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual***

recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|------------------------------------|---|--------------|
| 1. () Comunicação | 4. () Utilização de recursos da comunidade | 7. () Lazer |
| 2. () Cuidado pessoal
Trabalho | 5. () Saúde e segurança | 8. () |
| 3. () Habilidades sociais | 6. () Habilidades acadêmicas | |

***Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.**

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

****Laudó válido apenas dos últimos doze meses da data de análise da documentação.***

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato

Ou do Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO V – FORMULARIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Vaga/setor:	
Curso:	
Telefone:	E-mail:
() Etapa 1	() Etapa 2
À Comissão Organizadora, Como candidato a estagiário, solicito revisão:	
OBSERVAÇÕES: 1. O candidato poderá apresentar recurso do resultado preliminar, a partir da divulgação de acordo com cronograma constante no item 2.1. 2. Os recursos deverão protocolados no protocolo oficial do IF Goiano – <i>Campus</i> Rio Verde em duas vias em formulário próprio (Anexo V), no período previsto no item 2.1. 3. Não serão aceitos recursos via postal ou via correio eletrônico, fora do prazo e que não atenda às exigências e estabelecidas no presente Edital. 4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.	
DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO	
Fundamento(s) que embasam a argumentação do candidato:	

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura do(a) candidato

Ou do Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 19/03/2026 23:07:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 789448

Código de Autenticação: dc5dbd07e8



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000